



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Orientações para os usuários externos sobre o acesso ao PJe via PDPJ

Por determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), a partir de 01/04/25, o acesso ao Sistema PJe nos Tribunais Trabalhistas deve ser realizado unicamente através Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br). É fundamental que todos testem esse acesso desde logo, tratando eventuais dificuldades de forma antecipada. Para tanto, clique no botão “Entrar com PDPJ”:

A imagem mostra a interface de login do PJe. No topo, há campos para CPF e Senha, seguidos por um botão azul "ENTRAR" e um link "Esqueci minha senha". Abaixo, há uma opção "ou" e o texto "Modo de assinatura: PJeOffice". Em seguida, há um ícone de certificado digital e um botão azul "CERTIFICADO DIGITAL", com o link "Saiba como obter o certificado digital". Na base, há outra opção "ou" e um botão azul "Entrar com PDPJ" com o ícone do PDPJ, este botão está destacado por um retângulo vermelho.

Observação:

Após o dia 1/4, o PJe apresentará apenas a opção de login via PDPJ:



O login no Sistema PJe via PDPJ-Br poderá ser realizado com (ver imagem abaixo):

1. Certificado Digital (precisa do PJeOffice PRO instalado) ou,
2. Conta Ouro do Portal .Gov.br do Governo Federal (com segundo fator de autenticação configurado no celular) ou,
3. CPF e Senha cadastrados no Sistema PJe



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Página de login do PJe via PDPJ

! Todas as formas de acesso exigem segundo fator de autenticação, enviado por e-mail (formas 1 e 3) ou pelo aplicativo Gov.br (forma 2). É imprescindível que todos experimentem as formas de autenticação acima desde logo, evitando dificuldades quando do acesso ao PJe a partir do dia 1/4/2025.

1) Login com Certificado Digital e PJe Office PRO

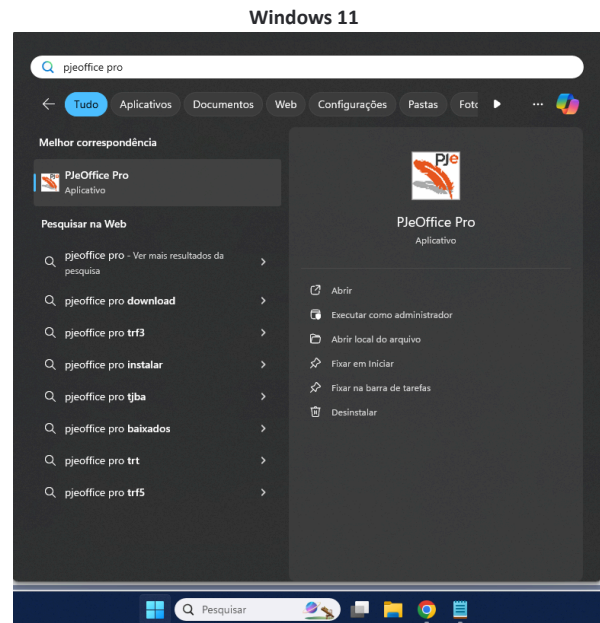
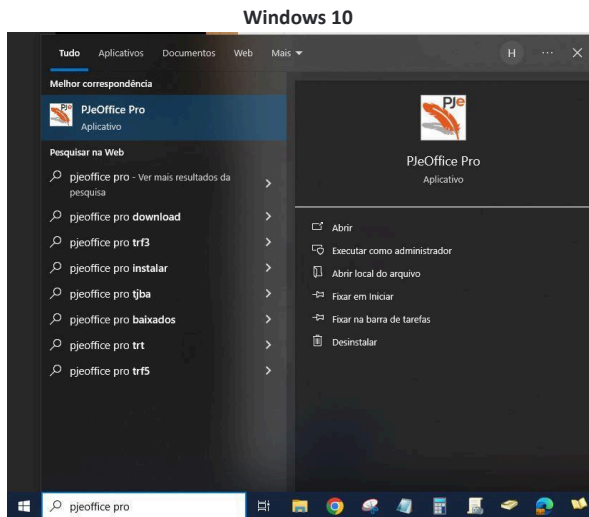
É necessário que o PJeOffice PRO esteja em execução para a adequada utilização com o PJe.

Verifique se o PJeOffice Pro já está instalado em sua máquina.

- Pressione a tecla Windows no teclado (aquela com o símbolo do Windows);
- Digite pjeoffice pro;
- Enquanto você digita, o Windows vai mostrar uma lista de programas e arquivos que correspondem ao que você está digitando. Se o programa estiver instalado, ele deve aparecer nessa lista. Caso não encontre o programa na lista, provavelmente ele não está instalado em sua máquina. Atenção: deve aparecer exatamente o nome PJeOffice Pro, como nas imagens abaixo:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



Caso não identifique o PJeOffice Pro em sua máquina, realize a instalação seguindo as orientações apresentadas no link <https://pjeoffice.trf3.jus.br/pjeoffice-pro/docs/index.html>.

Havendo dificuldades no procedimento de instalação, envie um e-mail relatando o ocorrido para pjeapoio@trt1.jus.br para que possa receber as orientações necessárias.

Mesmo com login via certificado digital, será enviado o segundo fator de autenticação para o e-mail cadastrado no PJE. Favor verificar seu cadastro. Os usuários com perfil de Assistente ou Procurador Assistentes não têm acesso ao e-mail cadastrado, nem Procuradores. Estes devem solicitar aos Advogados (Assistentes e Assistentes Gestores de Advogado), Procuradores-Gestores (Procuradores, Assistentes e Assistentes Gestores de Procuradoria) ou Procuradores (Assistentes e Assistentes Gestores de Procuradoria) para verificarem o e-mail.

2) Login com Conta Ouro do Portal .Gov.br do Governo Federal

Para acessar o PJe via PDPJ-Br e conta do .Gov.br, é necessário:

- Conta Ouro do .Gov.br;
- Segundo fator habilitado com código no aplicativo do .Gov.br

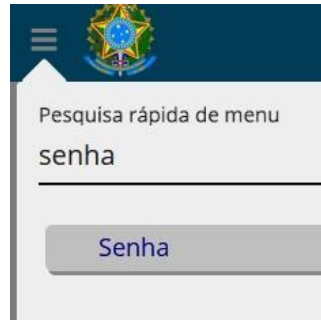
Como já é solicitado o segundo fator de autenticação do .Gov.br, a PDPJ-Br não solicita novamente o segundo fator de autenticação. É uma opção para acesso por aqueles que não possuem certificado digital institucional.

3) Login com CPF e Senha cadastrados no Sistema PJe

Para acessar o PJe com CPF/Senha através da PDPJ-Br, o usuário precisa ter definido a senha previamente no Sistema PJe.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



A senha utilizada para login no PJe é sempre a definida no próprio PJe, e nunca a senha do usuário do Corporativo do CNJ.

Suporte

Eventuais dificuldades quando do uso de qualquer um dos meios de acesso ou quando da instalação do PJeOffice devem ser relatadas pelo nosso canal de atendimento:

Exclusivamente via e-mail: envie um e-mail relatando o ocorrido para pjeapoio@trt1.ius.br.

Observação

É imprescindível que o PJeOffice PRO esteja instalado em seu ambiente de trabalho; a falta dele impactará a assinatura de documentos. O Shodô será descontinuado em breve.

Tutorial adaptado de material compartilhado pelo TRT7 sobre o login exclusivo com a PDPI-BR.